



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de1

## A todos os Clubes Filiados e Associações

Lisboa, 20 de Fevereiro de 1998

### **CIRCULAR Nº 03/98** **SUBSÍDIO DE DESLOCAÇÃO**

O subsídio de ajudas de custo para deslocações, que tem vindo a ser concedido aos jogadores de Alta Competição, vai passar a ser atribuído de acordo com as seguintes disposições:

1. É concedido um subsídio de ajudas de custo, por deslocação, para participação nas competições do Calendário Nacional, pontuáveis para a Ordem de Mérito Nacional, a todos os jogadores incluídos na Equipa Nacional.
2. Este subsídio de deslocação será pago de acordo com a seguinte tabela:  
30.000\$00 – Deslocação de ou para uma das Regiões Autónomas;  
25.000\$00 – Deslocação que implique uma distância de mais de 200Km do Clube do jogador ao campo de golfe onde se disputa a competição;  
15.000\$00 – Deslocação que implique uma distância de mais de 65Km do Home Clube do jogador ao campo de golfe onde se disputa a competição.
3. Os jogadores manterão o direito ao subsídio de deslocação enquanto se conservarem na Equipa Nacional, perdendo-o logo que não obtenham resultados que lhes assegurem essas posições, e a favor dos jogadores que vierem a ocupar esses lugares.
4. Os jogadores que desistam de uma competição perdem o direito ao subsídio.



## **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE**

Pág 2 de1

5. As provas pontuáveis para a O.M.N. de 1998 são as indicadas na circular 01/98.

Com os nossos cumprimentos,

**Federação Portuguesa de Golfe**

Pedro Vicente  
Secretário-Geral